



Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 1.566/2019

Ementa: “Dispõe sobre a alteração da denominação da UBS José Veras Sobrinho”

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- A “UBS José Veras Sobrinho” passa a denominar-se “CAC – Centro de Atendimento ao Cidadão José Veras Sobrinho”.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1.204/08.

Mar de Espanha/MG, 24 de abril de 2019.


Wellington Marcos Rodrigues
Prefeito Municipal

